



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Secretaria Municipal De Saúde de Magé

PORTARIA Nº. 001 DE 01 DE ABRIL DE 2020.

*“Suspende as contratações dos profissionais não essenciais da saúde que especifica e dá outras correlatas providências”.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal 3126/2017, bem como, o art. 10 e parágrafos do Decreto Municipal 3340/2020, decide:

**Artigo 1º** - Suspender a vigência, pelo prazo de 60 dias, das contratações por prazo determinado dos servidores que atuam em setores não essenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação do Anexo I.

**Artigo 2º** - Os servidores que tiverem seus contratos suspensos não receberão remuneração durante o período em que durar a suspensão, retornando automaticamente às atividades após o decurso do prazo citado no artigo 1º, exceto se houver determinação em contrário.

**Artigo 3º** - O período da suspensão de vigência não será adicionado na vigência do contrato, que se encerrará no mesmo prazo definido no instrumento assinado.

**Artigo 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS, ESPECIALMENTE À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 01 DE ABRIL DE 2020.

Carine F. Nogueira Tavares  
Secretária de Saúde  
Mat. 857397

**CARINE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**